



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o seu objeto a: CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - R\$ 93.691,00; ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 457.781,70; GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 31.234,20; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 77.400,00; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 18.722,50.

São Miguel de Taipu - PB, 18 de outubro de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - R\$ 93.691,00; ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 457.781,70; GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 31.234,20; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 77.400,00; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 18.722,50.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de outubro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE; DESIGNO os servidores Luis Carlos da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de outubro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 25 752 1001 2054 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.120 Secretaria Municipal de Recursos Hídricos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00099/2022 - 20.10.22 - CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - R\$ 46.845,50; CT Nº 00100/2022 - 20.10.22 - ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 229.695,00; CT Nº 00101/2022 - 20.10.22 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 15.591,60; CT Nº 00102/2022 - 20.10.22 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 38.700,00; CT Nº 00103/2022 - 20.10.22 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 9.361,25.



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2022

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00025/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCEDOR: CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI						
CNPJ: 13.603.534/0001-54						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
20	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 3 X 1 X 35 + 35MM	BOREAL	MTS	500	16,50	8.250,00
37	CAIXA TRIFASICA ENERGISA	TAF	unid.	100	159,00	15.900,00
38	CANALETA SEMI ABERTA 20X10	ENERBRAS	UNID.	100	4,80	480,00
44	CONECTOR DERIV PERFURACAO CDP 150-35	INITIAL	UNID.	200	8,40	1.680,00
51	CURVA ELET. 20 MM	COFLEX	unid.	50	1,05	52,50
52	CURVA ELET. 25 MM	COFLEX	unid.	50	1,75	87,50
72	DISJUNTOR MONOFÁSICO 70A	LUKMA	UNID.	20	8,50	170,00
110	INTERRUPTOR DUPLO 10 A	ROMAZI	unid.	100	5,00	500,00
118	LAMPADA ECON. 14 W	SORTE LUZ	unid.	400	7,40	2.960,00
119	LAMPADA ECON. 18 W	SORTE LUZ	unid.	400	8,60	3.440,00
120	LAMPADA ECON. 23 W	SORTE LUZ	unid.	400	9,50	3.800,00
123	LAMPADA LED BULBO 20W 6500K	AVANT	UNID.	200	10,80	2.160,00
135	LUVA ELET. 1/2"	COFLEX	unid.	100	0,51	51,00
136	LUVA ELET.3/4"	COFLEX	unid.	100	1,15	115,00
144	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA 5/8 X 18" (16X450MM)	OLIVO	UNID.	60	18,00	1.080,00
146	PINO FÊMEA PADRÃO 2P+T	ROMAZI	UNID.	50	3,10	155,00
154	POSTE DE FERRO GALVANIZADO 9,00MT C/BASE	ROSTAND	UNID.	40	1.121,50	44.860,00
158	PROJETOR DE LED 200W AFP	NEOTRON	UNID.	40	138,00	5.520,00
163	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W	MAPRELUX	UNID.	30	81,00	2.430,00
TOTAL						93.691,00

VENCEDOR: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI						
CNPJ: 03.395.396/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ALCA PREF.DIST. P/CABO 10MM	STELLOP	UNID.	50	1,78	89,00



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2	ALCA PREF.DIST. P/CABO 16MM	STELLOOP	UNID.	50	2,20	110,00
4	ALICATE UNIVERSAL 8P 1KV ELETRICISTA	FOXLUX	UNID.	3	38,90	116,70
5	ARMAÇAO PESADA 1X1 SEMI PESADA	POLIFUSI	UNID.	120	17,95	2.154,00
7	BASE P/ FOTOCELULA	EXATRON	unid.	150	4,50	675,00
8	BOCAL C/RAPICHO	FOXLUX	unid.	200	1,43	286,00
11	BOTA DE ELASTICO LATERAL BASIC	BROCOL	UNID.	10	59,80	598,00
13	BRACO RETO P/ LUMINARIA CANECA	GILZA	UNID.	150	15,20	2.280,00
14	BRAÇO SUPORT.GALV.P/1 PETALA 1.1/2X1,50MT T/AD	GILZA	UNID.	80	94,20	7.536,00
16	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 1X10+10MM	K2CONDUTORES	MTS	1000	2,35	2.350,00
17	CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 1X16+16MM	K2CONDUTORES	MTS	500	3,30	1.650,00
19	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 3 X 1 X 16 + 16MM	K2CONDUTORES	MTS	1000	7,00	7.000,00
22	CABO FLEXIVEL 1,5 MM (MT)	MEGATRON	metros	40000	0,82	32.800,00
23	CABO FLEXIVEL 2,5 MM (MT)	MEGATRON	metros	80000	1,32	105.600,00
28	CABO FLEXÍVEL PP 3 X 2,50MM 1KV	MEGATRON	MTS	500	5,58	2.790,00
30	CABO RIGIDO ISOLADO 1KV 10.0MM	MEGATRON	MTS	500	6,37	3.185,00
32	CAIXA DE LUZ 4 X 4	RIBEIRO	unid.	50	1,75	87,50
33	CAIXA DE LUZ OCTAGONAL	RIBEIRO	unid.	50	2,60	130,00
34	CAIXA MONOF. ENERGISA	TAF	unid.	150	48,00	7.200,00
35	CAIXA P/ATERRAMENTO	TAF	unid.	150	4,75	712,50
39	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60A	EXATRON	UNID.	8	325,00	2.600,00
40	CONECTOR CUNHA CDC II VD	INTELLI	UNID.	300	4,80	1.440,00
41	CONECTOR CUNHA CDC III VM	INTELLI	UNID.	300	2,94	882,00
42	CONECTOR CUNHA IV AZUL	INTELLI	UNID.	300	2,94	882,00
43	CONECTOR DERIV PERFURACAO CDP 10-70	INTELLI	UNID.	300	5,55	1.665,00
45	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2X1,50MM	MEGATRON	MTS	1000	2,20	2.200,00
46	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2,50MM	MEGATRON	MTS	1000	2,75	2.750,00
49	CURVA ELET. 1.1/4"	INDUSPLAST	unid.	50	3,60	180,00
50	CURVA ELET. 1/2"	INDUSPLAST	unid.	50	1,50	75,00
53	CURVA ELET. 3/4"	INDUSPLAST	unid.	50	1,70	85,00
55	CURVA ELET. 40 MM	INDUSPLAST	unid.	50	3,90	195,00
57	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16 A	SOPRANO	unid.	100	26,50	2.650,00
58	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20 A	SOPRANO	unid.	100	26,50	2.650,00
59	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 A	SOPRANO	unid.	100	26,50	2.650,00
60	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 A	SOPRANO	unid.	100	26,50	2.650,00
61	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 A	SOPRANO	unid.	100	26,50	2.650,00
62	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 A	SOPRANO	unid.	100	26,50	2.650,00
63	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 A	SOPRANO	unid.	100	26,50	2.650,00
64	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10 A	SOPRANO	unid.	100	5,30	530,00
65	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16 A	SOPRANO	unid.	100	5,30	530,00
66	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20 A	SOPRANO	unid.	100	5,30	530,00
67	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25 A	SOPRANO	unid.	100	5,30	530,00
68	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 A	SOPRANO	unid.	100	5,30	530,00
69	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 A	SOPRANO	unid.	100	5,30	530,00
73	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10 A	SOPRANO	UNID.	10	26,50	265,00
74	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	SOPRANO	UNID.	10	75,00	750,00



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

75	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	SOPRANO	UNID.	10	26,50	265,00
76	DOBRAD. CANTO 3.1/2 ZINC 850	SILVANIA	unid.	200	5,40	1.080,00
77	ELETRODUTO CORRUG. 20 MM C/50 MT	INDUSPLAST	unid.	50	48,00	2.400,00
78	ELETRODUTO CORRUG. 25 MM C/50 MT	INDUSPLAST	unid.	25	34,00	850,00
80	ELETRODUTO RIGIDO 20 MM	INDUSPLAST	unid.	50	4,00	200,00
81	ELETRODUTO RIGIDO 25 MM	INDUSPLAST	unid.	50	5,10	255,00
82	ELETRODUTO RIGIDO 32 MM	INDUSPLAST	unid.	50	6,70	335,00
83	ELETRODUTO RIGIDO 40 MM	INDUSPLAST	unid.	50	11,00	550,00
84	ELETRODUTO RIGIDO 50 MM	INDUSPLAST	unid.	50	14,00	700,00
85	ELETRODUTO ROSCA 1"	INDUSPLAST	unid.	50	8,15	407,50
86	ELETRODUTO ROSCA 1.1/2"	INDUSPLAST	unid.	50	19,00	950,00
88	ELETRODUTO ROSCA 1/2"	INDUSPLAST	unid.	50	4,50	225,00
89	ELETRODUTO ROSCA 3/4"	INDUSPLAST	unid.	50	6,50	325,00
90	ESCADA ARTICULADA DE 8 DEGRAUS	SINTESE	UNID.	1	674,00	674,00
91	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA 4.2 X 7.2MT	SENTESE	UNID.	1	1.275,00	1.275,00
94	FITA CREPE 48 X 50 MT	FOXLUX	unid.	50	12,00	600,00
95	FITA DE AÇO BANDIT 3/4	BRASEKIT	MTS	300	2,60	780,00
97	FITA DE AUTA FUSÃO 5 MT	FOXLUX	unid.	50	9,40	470,00
103	FLANGE SOLD 20 MM	KRONA	unid.	50	8,90	445,00
105	FLANGE SOLD 50 MM	KRONA	unid.	50	19,45	972,50
106	FOTOCELULA	EXATRON	unid.	200	11,40	2.280,00
107	HASTE DE ATERR. 1,50 MT	OLIVO	unid.	100	12,00	1.200,00
108	HASTE DE ATERR. 2,00 MT	OLIVO	unid.	50	21,00	1.050,00
109	HASTE DE ATERR. 2,40 MT	OLIVO	unid.	50	30,00	1.500,00
111	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A	PLUZIE	unid.	150	3,70	555,00
112	INTERRUPTOR TRIPLO 10 A	PLUZIE	unid.	100	7,00	700,00
113	INTERRUPTOR 2 TECLA C/TOMADA EMBUTIR	PLUZIE	UNID.	50	7,50	375,00
114	ISOLADOR DE ROLDANA 72 X 72	GERMER	UNID.	120	5,20	624,00
116	LÂMPADA DE LED BULBO 4,9W	TASCHIBRA	UNID.	200	4,20	840,00
117	LÂMPADA DE LED BULBO 8W	TASCHIBRA	UNID.	200	4,95	990,00
121	LAMPADA LED 30W	TASCHIBRA	unid.	200	16,50	3.300,00
124	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 6500k	TASCHIBRA	UNID.	60	13,00	780,00
125	LÂMPADA TUBULAR LED 9W 6500k	TASCHIBRA	UNID.	60	9,00	540,00
126	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250 W	DEMAPE	UNID.	20	28,00	560,00
127	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400 W	DEMAPE	UNID.	30	32,00	960,00
128	LUMINÁRIA ABERTA CANECA LM1 E 27	OLIVO	UNID.	150	24,00	3.600,00
129	LUMINARIA LED SOB. SLIM 18W 6400K 0,60M	SORTLUZ	UNID.	100	16,50	1.650,00
133	LUVA ELET. 1.1/2"	INDUSPLAST	unid.	100	2,25	225,00
134	LUVA ELET. 1.1/4	INDUSPLAST	unid.	100	1,80	180,00
137	LUVA PRES. ELET. 20 MM	INDUSPLAST	unid.	100	1,10	110,00
138	LUVA PRES. ELET. 25 MM	INDUSPLAST	unid.	100	1,80	180,00
139	LUVA PRES. ELET. 32 MM	INDUSPLAST	unid.	100	2,25	225,00
140	LUVAS P/ ELETRICISTA DE BORRACHA	J.PIRES	PAR	15	299,00	4.485,00
141	LUVAS P/ ELETRICISTA DE COURO	J.PIRES	PAR	15	37,00	555,00
142	MANGUEIRA LED BC 11MM	NELTRON	MTS	1000	6,70	6.700,00



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

143	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA 5/8 X 12" (16X300MM)	OLIVO	UNID.	80	12,00	960,00
147	PINO MACHO PADRÃO 2P+T	PLUZIE	UNID.	50	3,50	175,00
148	PISCA PISCA LED COLOR	NELTRON	UNID.	100	13,00	1.300,00
149	POSTE CONCRETO ARMADO CIRCULAR 11/200	CONCREFORT	UNID.	60	1.425,00	85.500,00
150	POSTE DE CONCRETO ARMADO 10/150	CONCREFORT	UNID.	10	750,00	7.500,00
151	POSTE DE CONCRETO ARMADO 10/300	CONCREFORT	UNID.	10	1.050,00	10.500,00
152	POSTE DE CONCRETO ARMADO 8/300	CONCREFORT	UNID.	10	600,00	6.000,00
153	POSTE DE CONCRETO ARMADO 9/300	CONCREFORT	UNID.	10	675,00	6.750,00
155	PRESILHA P/FITA DE AÇO 3/4	BRASEKIT	UNID.	200	1,05	210,00
160	REATOR DE 200W	DEMAPE	unid.	30	70,00	2.100,00
161	REATOR DE 400W	DEMAPE	unid.	800	82,00	65.600,00
162	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W	DEMAPE	UNID.	30	70,00	2.100,00
164	RELE FOTOELÉTRICO NA 220 V	EXATRON	UNID.	10	14,50	145,00
165	RELE FOTOELÉTRICO NF 220 V	EXATRON	UNID.	400	12,00	4.800,00
167	SOQUETE DE PORCELANA E40	FOXLUX	UNID.	50	6,00	300,00
169	TOMADA C/ 1 INTERR. 10 A	PLUZIE	unid.	125	5,30	662,50
170	TOMADA C/2 INTERR. 10 A	PLUZIE	unid.	120	6,75	810,00
172	TOMADA PADRÃO BR 2P+T EMBUTIR	PLUZIE	UNID.	200	4,30	860,00
173	TOMADA SIMPLES 10 A	PLUZIE	unid.	125	4,30	537,50
TOTAL						457.781,70

VENCEDOR: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 27.927.653/0001-77

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
6	ARRUELA QUADRADA 38X38	OLIVO	UNID.	300	1,05	315,00
9	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA ½	KRONA	unid.	50	10,50	525,00
10	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA ¾	KRONA	unid.	50	10,50	525,00
12	BRACO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2 X 1,50MT	JRC	UNID.	80	49,99	3.999,20
15	CABO 1 KV 6.0 MM (MT)	ENERGY	metros	1000	4,20	4.200,00
21	CABO DE COBRE NU 10MM	ENERGY	MTS	100	6,00	600,00
26	CABO FLEXÍVEL PP 2 X 1,50MM 1KV	ENERGY	MTS	500	2,69	1.345,00
27	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4.00MM 1KV	ENERGY	MTS	300	6,30	1.890,00
29	CABO FLEXIVEL PP 3 X 4.0MM 1KV	ENERGY	MTS	300	8,04	2.412,00
36	CAIXA SINF 100 X 100 X 50	PLASTILIT	unid.	100	14,54	1.454,00
47	CURVA ELET. 1"	ELETROMAX	unid.	50	2,15	107,50
48	CURVA ELET. 1.1/2"	ELETROMAX	unid.	50	4,35	217,50
54	CURVA ELET. 32 MM	ELETROMAX	unid.	50	2,34	117,00
56	CURVA ELET. 50 MM	ELETROMAX	unid.	50	4,73	236,50
79	ELETRODUTO CORRUG. 32 MM C/25 MT	TUCANO	unid.	25	51,00	1.275,00
87	ELETRODUTO ROSCA 1.1/4"	ELETROMAX	unid.	50	15,90	795,00
92	FITA CREPE 18 X 50 MT	ADERE	unid.	100	5,12	512,00
93	FITA CREPE 24 X 50 MT	ADERE	unid.	100	6,69	669,00
96	FITA DE AUTA FUSÃO 10 MT	DECORLUX	unid.	100	15,00	1.500,00
101	FITA ISOLANTE 5 MT	SOPRANO	unid.	100	1,40	140,00



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

102	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO 19MMX10M	DECORLUX	UNID.	50	15,50	775,00
104	FLANGE SOLD 25 MM	PLASTILIT	unid.	50	10,43	521,50
115	LÂMPADA DE LED BULBO 15W	TASCHIBRA	UNID.	200	7,60	1.520,00
130	LUMINARIA LED SOB. SLIM 36W 6400K 1,20M	AVANT	UNID.	100	23,99	2.399,00
145	PARAFUSO MAQUINA 1/2X10 (12X250MM)	OLIVO	UNID.	200	8,30	1.660,00
168	SOQUETE RABICHO E 27	DECORLUX	UNID.	200	1,50	300,00
171	TOMADA DUPLA 10 A	PLUZIE	unid.	120	6,50	780,00
174	TOMADA SIMPLES 20 A	PLUZIE	unid.	100	4,44	444,00
TOTAL						31.234,20

VENCEDOR: GUSTAVO XAVIER GARCEZ

CNPJ: 26.303.607/0001-34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
24	CABO FLEXIVEL 4,0 MM (MT)	TURBOFIO	metros	20000	1,98	39.600,00
25	CABO FLEXIVEL 6,0 MM (MT)	TURBOFIO	metros	1000	3,00	3.000,00
131	LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W IP66 5700K MINIMO 10000Lumens	SANHE	UNID.	60	175,00	10.500,00
132	LUMINARIA PUBLICA DE LED 150W IP66 5700K MINIMO 15000Lumens	SANHR	UNID.	100	243,00	24.300,00
TOTAL						77.400,00

VENCEDOR: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.351.078/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
3	ALCA PREF.DIST. P/CABO 35MM 2AWG	STLOOP	UNID.	50	5,90	295,00
18	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 3 X 1 X 10 + 10MM	K2	MTS	500	5,25	2.625,00
31	CAIXA DE LUZ 4 X 2	IPLAN	unid.	50	0,85	42,50
70	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 50 A	ELGIN	unid.	100	5,35	535,00
71	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63 A	ELGIN	unid.	100	5,35	535,00
98	FITA ISOLANTE 10 MT	HAMMER	unid.	150	2,20	330,00
99	FITA ISOLANTE 19X20 MT	HAMMER	UNID.	200	4,00	800,00
100	FITA ISOLANTE 20 MT	HAMMER	unid.	100	4,00	400,00
122	LAMPADA LED 50W	BLUMENAU	unid.	200	34,00	6.800,00
156	PROJETOR DE LED 100W AFP	AVANT	UNID.	20	62,00	1.240,00
157	PROJETOR DE LED 150W AFP	LUMANT	UNID.	40	100,00	4.000,00
159	PROJETOR DE LED 50W AFP	ELGIN	UNID.	20	40,00	800,00
166	SOQUETE DE PORCELANA E27	ROMAZZI	UNID.	200	1,60	320,00
TOTAL						18.722,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00025/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00025/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI.

CNPJ: 13.603.534/0001-54.

Item(s): 20 - 37 - 38 - 44 - 51 - 52 - 72 - 110 - 118 - 119 - 120 - 123 - 135 - 136 - 144 - 146 - 154 - 158 - 163.

Valor: R\$ 93.691,00.

- ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

CNPJ: 03.395.396/0001-01.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 7 - 8 - 11 - 13 - 14 - 16 - 17 - 19 - 22 - 23 - 28 - 30 - 32 - 33 - 34 - 35 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 45 - 46 - 49 - 50 - 53 - 55 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 88 - 89 - 90 - 91 - 94 - 95 - 97 - 103 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 111 - 112 - 113 - 114 - 116 - 117 - 121 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 133 - 134 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 155 - 160 - 161 - 162 - 164 - 165 - 167 - 169 - 170 - 172 - 173.

Valor: R\$ 457.781,70.

- GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 27.927.653/0001-77.

Item(s): 6 - 9 - 10 - 12 - 15 - 21 - 26 - 27 - 29 - 36 - 47 - 48 - 54 - 56 - 79 - 87 - 92 - 93 - 96 - 101 - 102 - 104 - 115 - 130 - 145 - 168 - 171 - 174.



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Valor: R\$ 31.234,20.

- GUSTAVO XAVIER GARCEZ.

CNPJ: 26.303.607/0001-34.

Item(s): 24 - 25 - 131 - 132.

Valor: R\$ 77.400,00.

- LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 40.351.078/0001-75.

Item(s): 3 - 18 - 31 - 70 - 71 - 98 - 99 - 100 - 122 - 156 - 157 - 159 - 166.

Valor: R\$ 18.722,50.

Total: R\$ 678.829,40.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de outubro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

endereço. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Ines - PB, 25 de Outubro de 2022

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, às 08:00 horas do dia 11 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar a Reforma, manutenção e conservação do Posto Âncora, no Sítio Oiticica, deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Dona Ines - PB, 25 de Outubro de 2022

JOANA D'ARC DE LIMA FELICIO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE: HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **CENTER LUZ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - RS 93.691,00; ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - RS 457.781,70; GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - RS 31.234,20; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - RS 77.400,00; LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - RS 18.722,50.**

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Outubro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.saomigueldeitaipu.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Outubro de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12.368 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10.301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15.451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 25.752 1001 2054 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) 15.451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversos – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.120 Secretaria Municipal de Recursos Hídricos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4490.52.99 Equipamentos e Material Permanente 3390.30.99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00099/2022 - 20.10.22 - CENTER LUZ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - RS 46.845,50; CT Nº 00100/2022 - 20.10.22 - ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - RS 229.695,00; CT Nº 00101/2022 - 20.10.22 - GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - RS 15.591,60; CT Nº 00102/2022 - 20.10.22 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - RS 38.700,00; CT Nº 00103/2022 - 20.10.22 - LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - RS 9.361,25.

Prefeitura Municipal
de Marcação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00046/2022, para o dia 10 de Novembro de 2022 às 11:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitadmprefeitura@gmail.com.

Marcação - PB, 25 de Outubro de 2022

LUAN FABRÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN01025/2022-PMPF

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN01025/2022-PMPF, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento da licença de uso do aplicativo NOVO FÁCIL, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Termo de Referência: RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **GOV FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 41.886.613/0001-55 - VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Pedras de Fogo - PB, 25 de outubro de 2022.

LOREDANA RAMOS LOPES CUNHA
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal
de Queimadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00023/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 09:30 horas do dia 14 de novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA DA CIDADANIA NO MERCADO PÚBLICO - QUEIMADAS - PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/.

Queimadas - PB, 25 de outubro de 2022

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de Belém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 09 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDAS DA SEINFRA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PB, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2022.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:DC5E0423

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00136/2022

PREGÃO ELETRONICO 012/2022

ONDE LÊ-SE: CONTRATO Nº: 00257/2022, PUBLICADO EM 25/10/2022. NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAIBA (FAMUP). LÊ-SE CORRETAMENTE: CONTRATO Nº: 00259/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 09.478.023/0001-80

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de material médico hospitalar destinados as unidades de saúde e aos programas da secretaria municipal de saúde do município de São José da Lagoa Tapada-PB por um período de 12 meses.

VALOR GLOBAL: perfazendo o valor de R\$ 5.751,20 (Cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Unidade Orçamentária: 20.30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMSSJLT PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA: PI:3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 211.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE 0.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de Outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2022.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:C1727133

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 735, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

Decreto nº 735, de 20 de outubro de 2022.

Decreta Ponto Facultativo no dia 14 de novembro e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto do inciso II, do Art. 64 e nos incisos XIII e XIV, do Art.66, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal 9.093/95;

Considerando que o Ponto Facultativo é a designação de dia(s) útil(eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal.

Considerando que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado.

Considerando que em sendo norma, o comparecimento dos servidores públicos ao trabalho em dia útil, e o ponto facultativo é dia útil, a autoridade só pode dispensá-los dessa obrigação em vista de situação eventual que o justifique, necessariamente identificada no próprio ato.

Considerando que no dia 28 de outubro comemora-se o dia do Servidor Público.

Considerando o calendário de Eventos Culturais no nosso Municípios.

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no âmbito da administração municipal, no dia 14 de novembro de 2022, véspera do feriado nacional onde comemora-se a Proclamação da República..

§1º O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de urgência e emergência do setor público.

§2º Os serviços de educação seguirão o calendário escolar estabelecido para o ano letivo de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da prefeita, em 20 de outubro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

***publicação por incorreção**

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:60B13ECB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU**

**ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o seu objeto a: CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - R\$ 93.691,00; ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 457.781,70; GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 31.234,20; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 77.400,00; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 18.722,50.

São Miguel de Taipu - PB, 18 de Outubro de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:B5B32539

**ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - R\$ 93.691,00; ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 457.781,70; GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 31.234,20; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 77.400,00; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 18.722,50.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Outubro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito**Publicado por:**
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:58FB8E0C**ADMINISTRAÇÃO**
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00025/2022**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO**
PRESENCIAL Nº 00025/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Outubro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito**Publicado por:**
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:5DC3AF0C**ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº
00025/2022**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 25 752 1001 2054 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.120 Secretaria Municipal de Recursos Hídricos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00099/2022 - 20.10.22 - CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - R\$ 46.845,50; CT Nº 00100/2022 - 20.10.22 - ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 229.695,00; CT Nº 00101/2022 - 20.10.22 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 15.591,60; CT Nº 00102/2022 - 20.10.22 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 38.700,00; CT Nº 00103/2022 - 20.10.22 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 9.361,25.

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:B116C7E1**ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Outubro de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Presidente da Comissão**Publicado por:**
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:27A93E12**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº Nº 3.012/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 3 E 4 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição Estadual da Paraíba,

Considerando o dia do servidor público, comemorado em 28 de outubro e o feriado nacional de finados, em 02 de novembro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, excepcionalmente neste ano, as comemorações alusivas ao dia do servidor público, para 03/11/2022, facultando o expediente dos dias 03 e 04 de novembro de 2022, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé-PB, 24 de outubro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:882903B1**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE**
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2983300D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2022

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00025/2022 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.**

VENCEDOR: CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI						
CNPJ: 13.603.534/0001-54						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 3 X 1 X 35 + 35MM	BOREAL	MTS	500	16,50	8.250,00
37	CAIXA TRIFASICA ENERGISA	TAF	unid.	100	159,00	15.900,00
38	CANALETA SEMI ABERTA 20X10	ENERBRAS	UNID.	100	4,80	480,00
44	CONECTOR DERIV PERFURACAO CDP 150-35	INITIAL	UNID.	200	8,40	1.680,00
51	CURVA ELET. 20 MM	COFLEX	unid.	50	1,05	52,50
52	CURVA ELET. 25 MM	COFLEX	unid.	50	1,75	87,50
72	DISJUNTOR MONOFASICO 70A	LUKMA	UNID.	20	8,50	170,00
110	INTERRUPTOR DUPL0 10 A	ROMAZI	unid.	100	5,00	500,00
118	LAMPADA ECON. 14 W	SORTE LUZ	unid.	400	7,40	2.960,00
119	LAMPADA ECON. 18 W	SORTE LUZ	unid.	400	8,60	3.440,00
120	LAMPADA ECON. 23 W	SORTE LUZ	unid.	400	9,50	3.800,00
123	LAMPADA LED BULBO 20W 6500K	AVANT	UNID.	200	10,80	2.160,00
135	LUVA ELET. 1/2"	COFLEX	unid.	100	0,51	51,00
136	LUVA ELET. 3/4"	COFLEX	unid.	100	1,15	115,00
144	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA 5/8 X 18" (16X450MM)	OLIVO	UNID.	60	18,00	1.080,00
146	PINO FÊMEA PADRÃO 2P+T	ROMAZI	UNID.	50	3,10	155,00
154	POSTE DE FERRO GALVANIZADO 9,00MT C/BASE	ROSTAND	UNID.	40	1.121,50	44.860,00
158	PROJETOR DE LED 200W AFP	NEOTRON	UNID.	40	138,00	5.520,00
163	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W	MAPRELUX	UNID.	30	81,00	2.430,00
TOTAL						93.691,00

VENCEDOR: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI						
CNPJ: 03.395.396/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALCA PREF.DIST. P/CABO 10MM	STELLOOP	UNID.	50	1,78	89,00
2	ALCA PREF.DIST. P/CABO 16MM	STELLOOP	UNID.	50	2,20	110,00
4	ALICATE UNIVERSAL 8P 1KV ELETRICISTA	FOXLUX	UNID.	3	38,90	116,70
5	ARMAÇÃO PESADA 1X1 SEMI PESADA	POLIFUSI	UNID.	120	17,95	2.154,00
7	BASE P/ FOTOCELULA	EXATRON	unid.	150	4,50	675,00
8	BOCAL C/RAPICHO	FOXLUX	unid.	200	1,43	286,00
11	BOTA DE ELASTICO LATERAL BASIC	BROCOL	UNID.	10	59,80	598,00
13	BRACO RETO P/ LUMINARIA CANECA	GILZA	UNID.	150	15,20	2.280,00
14	BRAÇO SUPORT.GALV. P/1 PETALA 1.1/2X1,50MT T/AD	GILZA	UNID.	80	94,20	7.536,00
16	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 1X10+10MM	K2CONDUTORES	MTS	1000	2,35	2.350,00
17	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 1X16+16MM	K2CONDUTORES	MTS	500	3,30	1.650,00
19	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 3 X 1 X 16 + 16MM	K2CONDUTORES	MTS	1000	7,00	7.000,00
22	CABO FLEXIVEL 1,5 MM (MT)	MEGATRON	metros	40000	0,82	32.800,00
23	CABO FLEXIVEL 2,5 MM (MT)	MEGATRON	metros	80000	1,32	105.600,00
28	CABO FLEXIVEL PP 3 X 2,50MM 1KV	MEGATRON	MTS	500	5,58	2.790,00
30	CABO RIGIDO ISOLADO 1KV 10.0MM	MEGATRON	MTS	500	6,37	3.185,00
32	CAIXA DE LUZ 4 X 4	RIBEIRO	unid.	50	1,75	87,50
33	CAIXA DE LUZ OCTAGONAL	RIBEIRO	unid.	50	2,60	130,00
34	CAIXA MONOF. ENERGISA	TAF	unid.	150	48,00	7.200,00
35	CAIXA P/ATERRAMENTO	TAF	unid.	150	4,75	712,50
39	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X60A	EXATRON	UNID.	8	325,00	2.600,00
40	CONECTOR CUNHA CDC II VD	INTELLI	UNID.	300	4,80	1.440,00
41	CONECTOR CUNHA CDC III VM	INTELLI	UNID.	300	2,94	882,00
42	CONECTOR CUNHA IV AZUL	INTELLI	UNID.	300	2,94	882,00
43	CONECTOR DERIV PERFURACAO CDP 10-70	INTELLI	UNID.	300	5,55	1.665,00
45	CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 2X1,50MM	MEGATRON	MTS	1000	2,20	2.200,00
46	CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 2X2,50MM	MEGATRON	MTS	1000	2,75	2.750,00
49	CURVA ELET. 1.1/4"	INDUSPLAST	unid.	50	3,60	180,00
50	CURVA ELET. 1/2"	INDUSPLAST	unid.	50	1,50	75,00
53	CURVA ELET. 3/4"	INDUSPLAST	unid.	50	1,70	85,00
55	CURVA ELET. 40 MM	INDUSPLAST	unid.	50	3,90	195,00

57	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16 A	SOPRANO	unid.	100	26,50	2.650,00
58	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20 A	SOPRANO	unid.	100	26,50	2.650,00
59	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 A	SOPRANO	unid.	100	26,50	2.650,00
60	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 A	SOPRANO	unid.	100	26,50	2.650,00
61	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 A	SOPRANO	unid.	100	26,50	2.650,00
62	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 A	SOPRANO	unid.	100	26,50	2.650,00
63	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 A	SOPRANO	unid.	100	26,50	2.650,00
64	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10 A	SOPRANO	unid.	100	5,30	530,00
65	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16 A	SOPRANO	unid.	100	5,30	530,00
66	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20 A	SOPRANO	unid.	100	5,30	530,00
67	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25 A	SOPRANO	unid.	100	5,30	530,00
68	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 A	SOPRANO	unid.	100	5,30	530,00
69	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 A	SOPRANO	unid.	100	5,30	530,00
73	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10 A	SOPRANO	UNID.	10	26,50	265,00
74	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	SOPRANO	UNID.	10	75,00	750,00
75	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	SOPRANO	UNID.	10	26,50	265,00
76	DOBRAÇ. CANTO 3.1/2 ZINC 850	SILVANIA	unid.	200	5,40	1.080,00
77	ELETRODUTO CORRUG. 20 MM C/50 MT	INDUSPLAST	unid.	50	48,00	2.400,00
78	ELETRODUTO CORRUG. 25 MM C/50 MT	INDUSPLAST	unid.	25	34,00	850,00
80	ELETRODUTO RIGIDO 20 MM	INDUSPLAST	unid.	50	4,00	200,00
81	ELETRODUTO RIGIDO 25 MM	INDUSPLAST	unid.	50	5,10	255,00
82	ELETRODUTO RIGIDO 32 MM	INDUSPLAST	unid.	50	6,70	335,00
83	ELETRODUTO RIGIDO 40 MM	INDUSPLAST	unid.	50	11,00	550,00
84	ELETRODUTO RIGIDO 50 MM	INDUSPLAST	unid.	50	14,00	700,00
85	ELETRODUTO ROSCA 1"	INDUSPLAST	unid.	50	8,15	407,50
86	ELETRODUTO ROSCA 1.1/2"	INDUSPLAST	unid.	50	19,00	950,00
88	ELETRODUTO ROSCA 1/2"	INDUSPLAST	unid.	50	4,50	225,00
89	ELETRODUTO ROSCA 3/4"	INDUSPLAST	unid.	50	6,50	325,00
90	ESCADA ARTICULADA DE 8 DEGRAUS	SINTESE	UNID.	1	674,00	674,00
91	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA 4.2 X 7.2MT	SENTESE	UNID.	1	1.275,00	1.275,00
94	FITA CREPE 48 X 50 MT	FOX LUX	unid.	50	12,00	600,00
95	FITA DE AÇO BANDIT 3/4	BRASEKIT	MTS	300	2,60	780,00
97	FITA DE AUTA FUSÃO 5 MT	FOX LUX	unid.	50	9,40	470,00
103	FLANGE SOLD 20 MM	KRONA	unid.	50	8,90	445,00
105	FLANGE SOLD 50 MM	KRONA	unid.	50	19,45	972,50
106	FOTOCELULA	EXATRON	unid.	200	11,40	2.280,00
107	HASTE DE ATERR. 1,50 MT	OLIVO	unid.	100	12,00	1.200,00
108	HASTE DE ATERR. 2,00 MT	OLIVO	unid.	50	21,00	1.050,00
109	HASTE DE ATERR. 2,40 MT	OLIVO	unid.	50	30,00	1.500,00
111	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A	PLUZIE	unid.	150	3,70	555,00
112	INTERRUPTOR TRIPLO 10 A	PLUZIE	unid.	100	7,00	700,00
113	INTERRUPTOR 2 TECLA C/TOMADA EMBUTIR	PLUZIE	UNID.	50	7,50	375,00
114	ISOLADOR DE ROLDANA 72 X 72	GERMÉR	UNID.	120	5,20	624,00
116	LAMPADA DE LED BULBO 4,9W	TASCHIBRA	UNID.	200	4,20	840,00
117	LAMPADA DE LED BULBO 8W	TASCHIBRA	UNID.	200	4,95	990,00
121	LAMPADA LED 30W	TASCHIBRA	unid.	200	16,50	3.300,00
124	LAMPADA TUBULAR LED 18W 6500k	TASCHIBRA	UNID.	60	13,00	780,00
125	LAMPADA TUBULAR LED 9W 6500k	TASCHIBRA	UNID.	60	9,00	540,00
126	LAMPADA VAPOR METÁLICA 250 W	DEMAPE	UNID.	20	28,00	560,00
127	LAMPADA VAPOR METÁLICA 400 W	DEMAPE	UNID.	30	32,00	960,00
128	LUMINÁRIA ABERTA CANECA LMI E 27	OLIVO	UNID.	150	24,00	3.600,00
129	LUMINARIA LED SOB. SLIM 18W 6400K 0,60M	SORTLUZ	UNID.	100	16,50	1.650,00
133	LUVA ELET. 1.1/2"	INDUSPLAST	unid.	100	2,25	225,00
134	LUVA ELET. 1.1/4	INDUSPLAST	unid.	100	1,80	180,00
137	LUVA PRES. ELET. 20 MM	INDUSPLAST	unid.	100	1,10	110,00
138	LUVA PRES. ELET. 25 MM	INDUSPLAST	unid.	100	1,80	180,00
139	LUVA PRES. ELET. 32 MM	INDUSPLAST	unid.	100	2,25	225,00
140	LUVAS P/ ELETRICISTA DE BORRACHA	J.PIRES	PAR	15	299,00	4.485,00
141	LUVAS P/ ELETRICISTA DE COURO	J.PIRES	PAR	15	37,00	555,00
142	MANGUEIRA LED BC 11MM	NELTRON	MTS	1000	6,70	6.700,00
143	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA 5/8 X 12" (16X300MM)	OLIVO	UNID.	80	12,00	960,00
147	PINO MACHO PADRÃO 2P+T	PLUZIE	UNID.	50	3,50	175,00
148	PISCA PISCA LED COLOR	NELTRON	UNID.	100	13,00	1.300,00
149	POSTE CONCRETO ARMADO CIRCULAR 11/200	CONCREFORT	UNID.	60	1.425,00	85.500,00
150	POSTE DE CONCRETO ARMADO 10/150	CONCREFORT	UNID.	10	750,00	7.500,00
151	POSTE DE CONCRETO ARMADO 10/300	CONCREFORT	UNID.	10	1.050,00	10.500,00
152	POSTE DE CONCRETO ARMADO 8/300	CONCREFORT	UNID.	10	600,00	6.000,00
153	POSTE DE CONCRETO ARMADO 9/300	CONCREFORT	UNID.	10	675,00	6.750,00
155	PRESILHA P/FITA DE AÇO 3/4	BRASEKIT	UNID.	200	1,05	210,00
160	REATOR DE 200W	DEMAPE	unid.	30	70,00	2.100,00
161	REATOR DE 400W	DEMAPE	unid.	800	82,00	65.600,00
162	REATOR VAPOR DE SODIO 250 W	DEMAPE	UNID.	30	70,00	2.100,00
164	RELE FOTOELÉTRICO NA 220 V	EXATRON	UNID.	10	14,50	145,00
165	RELE FOTOELÉTRICO NF 220 V	EXATRON	UNID.	400	12,00	4.800,00
167	SOQUETE DE PORCELANA E40	FOX LUX	UNID.	50	6,00	300,00
169	TOMADA C/ 1 INTERR. 10 A	PLUZIE	unid.	125	5,30	662,50
170	TOMADA C/2 INTERR. 10 A	PLUZIE	unid.	120	6,75	810,00
172	TOMADA PADRÃO BR 2P+T EMBUTIR	PLUZIE	UNID.	200	4,30	860,00
173	TOMADA SIMPLES 10 A	PLUZIE	unid.	125	4,30	537,50
TOTAL						457.781,70

VENCEDOR: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 27.927.653/0001-77

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	ARRUELA QUADRADA 38X38	OLIVO	UNID.	300	1,05	315,00
9	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA 1/2	KRONA	unid.	50	10,50	525,00
10	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA 3/4	KRONA	unid.	50	10,50	525,00
12	BRACO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2 X 1,50MT	JRC	UNID.	30	49,99	3.999,20

15	CABO 1 KV 6,0 MM (MT)	ENERGY	metros	1000	4,20	4.200,00
21	CABO DE COBRE NU 10MM	ENERGY	MTS	100	6,00	600,00
26	CABO FLEXIVEL PP 2 X 1,50MM 1KV	ENERGY	MTS	500	2,69	1.345,00
27	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4,00MM 1KV	ENERGY	MTS	300	6,30	1.890,00
29	CABO FLEXIVEL PP 3 X 4,00MM 1KV	ENERGY	MTS	300	8,04	2.412,00
36	CAIXA SINR 100 X 100 X 50	PLASTILIT	unid.	100	14,54	1.454,00
47	CURVA ELET. 1"	ELETROMAX	unid.	50	2,15	107,50
48	CURVA ELET. 1.1/2"	ELETROMAX	unid.	50	4,35	217,50
54	CURVA ELET. 3/2 MM	ELETROMAX	unid.	50	2,34	117,00
56	CURVA ELET. 50 MM	ELETROMAX	unid.	50	4,73	236,50
79	ELETRODUTO CORRUG. 32 MM C/25 MT	TUCANO	unid.	25	51,00	1.275,00
87	ELETRODUTO ROSCA 1.1/4"	ELETROMAX	unid.	50	15,90	795,00
92	FITA CREPE 18 X 50 MT	ADERE	unid.	100	5,12	512,00
93	FITA CREPE 24 X 50 MT	ADERE	unid.	100	6,69	669,00
96	FITA DE AUTA FUSÃO 10 MT	DECORLUX	unid.	100	15,00	1.500,00
101	FITA ISOLANTE 5 MT	SOPRANO	unid.	100	1,40	140,00
103	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO 19MMX10M	DECORLUX	UNID.	50	15,50	775,00
104	FLANGE SOLD 25 MM	PLASTILIT	unid.	50	10,43	521,50
115	LÂMPADA DE LED BÚLBO 15W	TASCHIBRA	UNID.	200	7,60	1.520,00
130	LUMINARIA LED SOB. SLIM 36W 6400K 1,20M	AVANT	UNID.	100	23,99	2.399,00
145	PARAFUSO MAQUINA 1/2X10 (12X250MM)	OLIVO	UNID.	200	8,30	1.660,00
168	SOQUETE RABICHO E 27	DECORLUX	UNID.	200	1,50	300,00
171	TOMADA DUPLA 10 A	PLUZZIE	unid.	120	6,50	780,00
174	TOMADA SIMPLES 20 A	PLUZZIE	unid.	100	4,44	444,00
TOTAL						31.234,20

VENCEDOR: GUSTAVO XAVIER GARCEZ

CNPJ: 26.303.607/0001-34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
24	CABO FLEXIVEL 4,0 MM (MT)	TURBOFIO	metros	20000	1,98	39.600,00
25	CABO FLEXIVEL 6,0 MM (MT)	TURBOFIO	metros	1000	3,00	3.000,00
131	LUMINARIA PÚBLICA DE LED 100W IP66 5700K MÍNIMO 10000Lumens	SANHE	UNID.	60	175,00	10.500,00
132	LUMINARIA PÚBLICA DE LED 150W IP66 5700K MÍNIMO 15000Lumens	SANHE	UNID.	100	243,00	24.300,00
TOTAL						77.400,00

VENCEDOR: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.351.078/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ALCA PREF.DIST. P/CABO 35MM 2AWG	STLOOP	UNID.	50	5,90	295,00
18	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 3 X 1 X 10 + 10MM	K2	MTS	500	5,25	2.625,00
31	CAIXA DE LUZ 4 X 2	IPLAN	unid.	50	0,85	42,50
70	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 50 A	ELGIN	unid.	100	5,35	535,00
71	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63 A	ELGIN	unid.	100	5,35	535,00
98	FITA ISOLANTE 10 MT	HAMMER	unid.	150	2,20	330,00
99	FITA ISOLANTE 19X20 MT	HAMMER	UNID.	200	4,00	800,00
100	FITA ISOLANTE 20 MT	HAMMER	unid.	100	4,00	400,00
122	LAMPADA LED 50W	BLUMENAU	unid.	200	34,00	6.800,00
156	PROJETOR DE LED 100W AFP	AVANT	UNID.	20	62,00	1.240,00
157	PROJETOR DE LED 150W AFP	LUMANT	UNID.	40	100,00	4.000,00
159	PROJETOR DE LED 50W AFP	ELGIN	UNID.	20	40,00	800,00
166	SOQUETE DE PORCELANA E27	ROMAZZI	UNID.	200	1,60	320,00
TOTAL						18.722,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00025/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00025/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI.

CNPJ: 13.603.534/0001-54.

Item(s): 20 - 37 - 38 - 44 - 51 - 52 - 72 - 110 - 118 - 119 - 120 - 123 - 135 - 136 - 144 - 146 - 154 - 158 - 163.

Valor: R\$ 93.691,00.

- ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

CNPJ: 03.395.396/0001-01.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 7 - 8 - 11 - 13 - 14 - 16 - 17 - 19 - 22 - 23 - 28 - 30 - 32 - 33 - 34 - 35 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 45 - 46 - 49 - 50 - 53 - 55 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 88 - 89 - 90 - 91 - 94 - 95 - 97 - 103 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 111 - 112 - 113 - 114 - 116 - 117 - 121 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 133 - 134 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 155 - 160 - 161 - 162 - 164 - 165 - 167 - 169 - 170 - 172 - 173.

Valor: R\$ 457.781,70.

- GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 27.927.653/0001-77.

Item(s): 6 - 9 - 10 - 12 - 15 - 21 - 26 - 27 - 29 - 36 - 47 - 48 - 54 - 56 - 79 - 87 - 92 - 93 - 96 - 101 - 102 - 104 - 115 - 130 - 145 - 168 - 171 - 174.

Valor: R\$ 31.234,20.

- GUSTAVO XAVIER GARCEZ.

CNPJ: 26.303.607/0001-34.

Item(s): 24 - 25 - 131 - 132.

Valor: R\$ 77.400,00.

- LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 40.351.078/0001-75.

Item(s): 3 - 18 - 31 - 70 - 71 - 98 - 99 - 100 - 122 - 156 - 157 - 159 - 166.

Valor: R\$ 18.722,50.

Total: R\$ 678.829,40.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Outubro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador: E5C13710

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

